LEI COMPLEMENTAR N. 1.245 DE 14 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração do valor do vale alimentação concedido aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor do Vale Alimentação concedido aos servidores públicos municipais através da Lei Municipal nº 980/2006 para R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.

Parágrafo único – Ficam mantidas as demais cominações a que alude a Lei nº 980 de 11 de dezembro de 2006.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Serra Azul – SP, aos 14 de maio de 2014.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO
- Prefeita Municipal -